



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano X - Edição Nº 1526-A Ed Complementar - Taboão, Estado do Tocantins, 02 de Junho de 2026

### Sumário

Ato do Chefe do Poder Executivo.....01

### Ato do Chefe do Poder Executivo

#### TERMO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 028/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 747/2025 DISPENSA Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE TABOÃO, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 37.421.112/0001-26, com sede na Avenida Vitória Régia, s/n, Centro, CEP 77.708-000, Taboão/TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JASON MARINHO DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, 51.966.262 JOSE SOARES BASTOS JUNIOR, inscrito no CNPJ nº 51.966.262/0001-46, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, referente ao Contrato nº 028/2026, mediante as disposições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a revogação e consequente perda de efeitos do Termo de Rescisão referente ao Contrato nº 028/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 747/2025 e da Dispensa nº 02/2026.

1.2. O Contrato nº 028/2026 tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoramento e consultoria para o Departamento da Controladoria Interna, com a finalidade de auxiliar nos procedimentos administrativos e atender às demandas da Administração Municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO DA RESCISÃO

2.1. Por meio do presente instrumento, fica revogado e tornado sem efeito o Termo de Rescisão do Contrato nº 028/2026, anteriormente formalizado entre as partes, diante da decisão administrativa de

manutenção da relação contratual, conforme justificativa e interesse público devidamente demonstrados nos autos do Processo Administrativo nº 747/2025.

2.2. Em consequência, fica restabelecida a plena eficácia do Contrato nº 028/2026, permanecendo válidas e exigíveis as obrigações originalmente assumidas pelas partes, observadas todas as suas cláusulas e condições.

2.3. A presente revogação produzirá efeitos a partir do dia 02 de junho de 2026, data a partir da qual o Contrato nº 028/2026 deverá ser considerado novamente vigente e plenamente eficaz para todos os fins administrativos e contratuais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DO CONTRATO

3.1. Com a revogação do Termo de Rescisão, ficam restabelecidas as obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA previstas no Contrato nº 028/2026, inclusive quanto à execução do objeto, fiscalização, pagamentos, responsabilidades e demais condições originalmente pactuadas.

3.2. Permanecem inalteradas todas as cláusulas do Contrato nº 028/2026 que não sejam incompatíveis com o presente instrumento, inclusive as condições relativas ao objeto, valores, forma de execução, obrigações das partes e período de vigência originalmente estabelecido.

3.3. A presente revogação não implica prorrogação automática do prazo originalmente contratado, limitando-se a restabelecer os efeitos do Contrato nº 028/2026 a partir de 02 de junho de 2026, observada a vigência originalmente pactuada e eventuais alterações regularmente formalizadas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente instrumento decorre da manifestação de interesse da Administração na continuidade da contratação e deverá integrar o Processo Administrativo nº 747/2025, acompanhado da respectiva justificativa administrativa.

4.2. A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a extinção consensual do contrato administrativo depende do interesse da Administração e deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, com sua formalização no respectivo processo administrativo.

4.3. Considerando a decisão de manutenção do vínculo contratual, as partes reconhecem, mediante o presente instrumento, o



restabelecimento da execução do Contrato nº 028/2026, nos termos e condições nele originalmente previstos.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 028/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento, permanecendo íntegras e válidas para todos os efeitos legais.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Administração Municipal providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Revogação no Diário Oficial do Município e nos demais meios legalmente exigidos, garantindo a publicidade e a transparência do ato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente Termo de Revogação integra, para todos os fins, o Processo Administrativo nº 747/2025 e o Contrato nº 028/2026.

7.2. Fica expressamente estabelecido que o Termo de Rescisão anteriormente celebrado fica sem efeito, restabelecendo-se a execução e os efeitos jurídicos do Contrato nº 028/2026 a partir de 02 de junho de 2026.

Tabocão/TO, 02 de junho de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

### TERMO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 032/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 759/2026

DISPENSA Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE TABOÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 37.421.112/0001-26, com sede na Avenida Vitória Régia, s/n, Centro, CEP 77.708-000, Tabocão/TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JASON MARINHO DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.013.579/0001-95, com sede na Rua 64, nº 1544, Qd. 0008, Lt. 007, Bairro Araguaia, Colinas do Tocantins/TO, CEP 77.760-000, neste ato representada por DANILLO DE SOUZA RIEIRO DA SILVA BOTELHO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a revogação do Termo de Rescisão referente ao Contrato nº 032/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 759/2025 e da Dispensa nº 05/2026.

1.2. O Contrato nº 032/2026 possui como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo e assessoria em gestão pública, visando à melhoria dos processos internos e ao fortalecimento da eficiência administrativa do Município de Tabocão/TO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO DA RESCISÃO

2.1. Por meio do presente instrumento, as partes, de mútuo e comum acordo, resolvem revogar e tornar sem efeito o Termo de Rescisão do Contrato nº 032/2026, anteriormente formalizado, considerando o interesse da Administração na continuidade da execução dos serviços contratados.

2.2. Em consequência da presente revogação, fica restabelecida a plena eficácia do Contrato nº 032/2026, permanecendo válidas e exigíveis as obrigações originalmente assumidas pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

2.3. A revogação do Termo de Rescisão produzirá efeitos a partir de 02 de junho de 2026, data a partir da qual fica restabelecida a execução do Contrato nº 032/2026, para todos os fins administrativos e contratuais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. Com a revogação do Termo de Rescisão, ficam restabelecidas as obrigações das partes relativas à execução do objeto, acompanhamento, fiscalização, pagamentos, responsabilidades e demais condições previstas no Contrato nº 032/2026.

3.2. A CONTRATADA dará continuidade à prestação dos serviços objeto do contrato, observando integralmente as condições, especificações, obrigações e responsabilidades originalmente estabelecidas.

3.3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 032/2026, salvo aquelas que eventualmente tenham sido modificadas mediante instrumento próprio e regularmente formalizado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS

4.1. Fica expressamente estabelecido que o Termo de Rescisão



anteriormente celebrado deixa de produzir efeitos a partir de 02 de junho de 2026, restabelecendo-se, a partir da mesma data, a continuidade da relação contratual entre o Município de Tabocão/TO e a empresa EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 24.013.579/0001-95.

4.2. O presente instrumento não implica alteração automática do valor, do objeto ou do prazo originalmente estabelecido no Contrato nº 032/2026, destinando-se especificamente a tornar sem efeito a rescisão anteriormente formalizada e restabelecer a execução contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato nº 032/2026 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e eficazes para todos os fins legais e administrativos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Revogação no Diário Oficial do Município e nos demais meios de publicidade aplicáveis, para conhecimento público e produção de seus efeitos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente Termo de Revogação integra o Processo Administrativo nº 759/2025 e vincula-se ao Contrato nº 032/2026 para todos os efeitos.

7.2. Fica, portanto, revogado o Termo de Rescisão do Contrato nº 032/2026, com efeitos a partir de 02 de junho de 2026, restabelecendo-se a execução e as obrigações contratuais originalmente pactuadas.

Tabocão/TO, 02 de junho de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Editado pela Secretaria de Administração

**Jason Marinho de Oliveira**  
Prefeito

